



EDITAL Nº 01/2024- PPGCO

Seleção de discentes para participar da Sessão Geral e Exposição IADR/PER 2025

Com o objetivo de incentivar a internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), a Coordenação do PPGCO e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) comunicam a abertura das inscrições para a Seleção de discentes a participar da 103ª Sessão Geral e Exposição da International Association for Dental, Oral, and Craniofacial Research (IADR) e Congresso Pan European Regional (PER), a serem realizados em Barcelona, Espanha, no período de 25 a 28 de junho de 2025.

1. FINALIDADE

- 1.1 Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras; ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa do PPGCO/UFRN e do exterior;
- 1.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar regularmente matriculado no PPGCO/UFRN;
- 2.2 Estar sob a orientação de um professor permanente do PPGCO/UFRN;
- 2.3 Apresentar o Currículo Lattes atualizado;
- 2.4 Apresentar o comprovante de submissão do resumo na Sessão Geral e Exposição IADR/PER 2025, resumo este que deverá ser construído no idioma inglês e atender às especificidades normativas para a submissão de trabalhos;
- 2.5 Submeter o resumo do trabalho na condição de autor principal (que deverá ser também o apresentador do trabalho), no site oficial do evento, até o prazo máximo de 24 de janeiro de 2025.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para participação no presente edital são gratuitas e devem ser feitas mediante envio da documentação descrita no item 3.8, durante o período **de 25/01/2025 a 07/02/2024**, para o e-mail do PPGCO: ppgco.ufrn@gmail.com.
- 3.2 Será aceito um único trabalho por participante. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, será considerada somente a última enviada.
- 3.3 O PPGCO não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do seu sistema *on line*.
- 3.4 O candidato será responsável pelo envio de toda a documentação exigida neste Edital, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida.



- 3.5 Pode-se empregar a assinatura eletrônica com certificado digital nos documentos em PDF que requeiram assinatura, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; e também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.
- 3.6 Após o envio, *on-line*, do resumo, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato. O formulário de inscrição ficará indisponível para alterações.
- 3.7 A confirmação do recebimento da inscrição será feita pela secretaria do PPGCO, via e-mail, para cada trabalho recebido.
- 3.8 Os documentos necessários para a solicitação da inscrição abaixo devem ser enviados para o e-mail do PPGCO em um único arquivo, no formato em PDF, sendo eles:
- 3.8.1 Resumo do trabalho, conforme critérios estabelecidos no item 2.4 deste edital;
 - 3.8.2 Histórico escolar;
 - 3.8.3 Comprovente de submissão do trabalho no evento, conforme item 2.6;
 - 3.8.4 Currículo lattes atualizado.

4 PREMIAÇÃO

- 4.1 O Prêmio possui caráter individual.
- 4.2- Os 04 (quatro) melhores trabalhos receberão uma ajuda de custo correspondente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), financiada pela PPG e pelo PPGCO, a fim de cobrir parte das despesas referentes à alimentação, à inscrição e à hospedagem do discente com o intuito de viabilizar a sua participação na Sessão Geral e Exposição IADR/PER 2025
- 4.3 O valor do prêmio ficará condicionado ao aceite do trabalho na Sessão Geral e Exposição IADR/PER 2025 e à aprovação nesta seleção dentro do número limite estabelecido no item 4.2.
- 4.4 Caso as 4 (quatro) vagas não sejam preenchidas e havendo disponibilidade de recursos, a critério do PPGCO e da PPG, os recursos remanescentes poderão ser igualmente distribuídos aos candidatos aprovados, conforme o item 4.3.
- 4.5 Na impossibilidade de algum candidato aprovado não poder comparecer ao evento ou não entregar os documentos solicitados para a abertura do pedido para a ajuda de custo no prazo estabelecido pela Coordenação, serão convocados os demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.
- 4.6 Após a participação no evento, o (a) aluno (a) que receber a ajuda de custo para a participação no IADR/PER 2025 deverá prestar contas do valor utilizado em até 30 dias após a realização do evento, pelo portal do aluno via SIGAA e anexar os comprovantes solicitados, como: certificado da apresentação do trabalho no evento, alimentação, inscrição e hospedagem.

5 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1 Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as)



inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A – Análise da produção científica (artigos em periódicos indexados e publicação de resumos em anais de eventos científicos), no período de 2021-2025.	0 a 10
B – Apresentação do trabalho.	0 a 10

5.2 Para pontuação do **critério A**, será considerada a seguinte pontuação:

5.2.1 Publicação em periódico classificado com percentil $\geq 75\%$ na base SCOPUS: 35 pontos;

5.2.2 Publicação em periódico classificado com percentil $< 75\%$ e $> 51\%$ na base SCOPUS: 25 pontos;

5.2.3 Publicação em periódico classificado com percentil $\leq 50\%$ e $> 26\%$ na base SCOPUS: 15 pontos;

5.2.4 Publicação em periódico classificado com percentil $\leq 25\%$ na base SCOPUS: 10 pontos;

5.2.5 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais (fora do Brasil): 3 pontos;

5.2.6 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais: 2 pontos;

5.2.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos regionais: 1 ponto (limite máximo 5);

5.2.8 Para a atribuição da nota deste critério, o candidato que obtiver a maior somatória de pontos receberá nota máxima (10,0). Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota desse candidato.

5.3 As notas de cada critério serão de 0 a 10 pontos;

5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente: 1) Maior nota na apresentação do trabalho, 2) maior tempo de curso no programa e 3) maior coeficiente de rendimento acadêmico, conforme histórico escolar do discente.

5.5 Na etapa de apresentação do trabalho, o candidato deverá apresentar o **trabalho em inglês** e trazer o arquivo da apresentação gravado em pen-drive, obedecendo as instruções da IADR/2025. A apresentação será exibida em sessão pública e avaliada por uma banca examinadora constituída por três professores do PPGCO ou membros externos.

5.5 O candidato disporá de 5 (cinco) minutos para apresentação do trabalho e cada membro da banca disporá de 3 (três) minutos para arguição do candidato. A apresentação oral será avaliada de acordo com os critérios exibidos no Anexo I deste edital. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação nesta etapa.

5.6 O local para a apresentação será previamente informado aos inscritos e divulgado na página do PPGCO, conforme explícito no item 10 deste edital.

5.7 Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse envolvendo algum membro da Comissão de Seleção, será acionada a participação de um membro suplente dessa comissão. Esta convocação será registrada em ata e firmada pelos avaliadores presentes.

5.8 O resultado final da seleção será determinado pela média simples das notas atribuídas para cada critério estabelecido no item 5.1 e divulgado na página do programa por ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Diante do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso, devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital.



6.2 Caso o candidato queira interpor pedido de recurso, deverá enviá-lo para o e-mail do Programa: ppgco.ufrn@gmail.com.

6.3 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não esteja relacionado à etapa corrente do processo seletivo ou que não seja encaminhado para o e-mail do PPGCO.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão de avaliação das candidaturas será composta por três docentes permanentes com experiência internacional, aprovada em reunião do colegiado, constituída após o período de inscrições desta seleção e divulgada na página do Programa.

7.1 Será vedado a qualquer membro da Comissão Julgadora avaliar trabalhos em que:

7.1.1 Tenha interesse direto ou indireto;

7.1.2 Esteja participando como colaborador ou membro da equipe do trabalho submetido ao evento.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no site do PPGCO.

8.2 A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste Edital cabe, única e exclusivamente, ao participante, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ao período de recurso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no Prêmio implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.2 Aceitando os termos deste Edital, os candidatos concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada, em eventos desta natureza, bem como com a publicação impressa e/ou digital de seus materiais, e ainda com a divulgação de fotos, vídeos e áudios relativos à publicidade do Prêmio e do seu resultado, sem que disso decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença do autor.

9.3 Constatando-se trabalhos idênticos, apresentados por participantes distintos, ambos serão desclassificados.

9.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail do Programa: ppgco.ufrn@gmail.com

9.5 O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por qualquer participante, implicará em sua eliminação imediata do certame.

9.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPGCO e pela respectiva comissão.

10. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	28/11/2024
Período de Inscrição	25/01/2025 a 07/02/2024
Divulgação da homologação das inscrições	10/02/2025
Recurso para homologação das inscrições	11/02/2025
Resposta a eventuais recursos da homologação das inscrições	12/02/2025
Convocação para as apresentações dos Resumos	12/02/2025
Apresentações dos resumos	17/02/2025
Divulgação do resultado das apresentações dos Resumos	18/02/2025
Período para recurso do resultado das apresentações dos Resumos	19/02/2025
Resposta ao recurso das apresentações dos Resumos	20/02/2025
Período de análise dos currículos	20 a 24/02/2025
Resultado da análise dos currículos	25/02/2025
Período para recurso da análise dos currículos	26/02/2025
Resposta ao recurso da análise dos currículos	27/02/2025
Resultado Final	27/02/2025

Natal, 28 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana da Fonte Porto Carreiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN



ANEXO I

Avaliação da arguição da etapa para apresentação do trabalho

Identificação		
Nome do inscrito		
Título do trabalho		
Itens		
Relevância do tema estudado (1,5)	O candidato exibiu a problemática e a justificativa do trabalho, os quais são contemporâneos e de interesse internacional.	
Coerência metodológica (1,5)	Os métodos propostos pelo candidato conseguem, adequadamente, responder ao que foi proposto nos objetivos do trabalho.	
Clareza dos resultados (1,5)	Os resultados foram apresentados de maneira clara, com tabelas e/ou gráficos e/ou figuras adequados.	
Conclusões suportadas pelos resultados (1,5)	A conclusão apresentada foi sustentada pelos resultados obtidos, sem extrapolar ou desvirtuar a consonância do que os resultados conseguem ofertar.	
Domínio da língua inglesa (2,0)	O candidato apresentou oratória em língua inglesa fluida, compreendeu as perguntas dos examinadores e as respondeu adequadamente.	
Comunicação assertiva (2,0)	O candidato demonstrou segurança na sua apresentação, olhou nos olhos dos membros da comissão examinadora, manteve postura ereta do tronco, gesticulou de maneira coerente com o que estava falando e utilizou vestimenta adequada.	
NOTA:		
Justificativa/Comentários:		
Nome do Examinador		
Data:		
Assinatura do examinador:		